



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1760/2025/GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 711/2025 (0379913/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se há previsão para abertura de via pública pavimentada entre as Ruas Allan Kardec e Hideo Toda, no Parque Avenida; a Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop informa que a ligação entre as vias mencionadas não pode ser executada pelo Município neste momento, pelos seguintes motivos:

**1) A área em questão é de propriedade particular**, o que impede legalmente a realização de qualquer obra pública no local, conforme dispõe o artigo 99, inciso I, do Código Civil, que define os bens públicos e veda a intervenção do poder público em bens privados sem o devido processo legal.

**2) O terreno está atualmente em processo de loteamento por iniciativa do proprietário**, situação regulamentada pela Lei Federal n.º 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). Até a aprovação definitiva do loteamento e sua consequente incorporação ao patrimônio público (via doação das áreas institucionais e de uso comum), não é possível a realização de obras ou intervenções por parte da administração municipal.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 21/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5938411** e o código CRC **5F3B8D95**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000004841-3

SEI nº 5938411